



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

08247960000162

3º TA ao CO Nº 026/SG/MPDFT/2016

PROCESSO Nº 08191.058933/2016-73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria nº 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015;

CONTRATADA

REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 08.247.960/0001-62, estabelecida na SIBS, Quadra 1, Conjunto D, Lotes 1/6, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **EMPRESÁRIO ADMINISTRADOR, JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 016625 – CRA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.246.931-68, conforme Procuração, que confere ao qualificado poderes para a assinatura do contrato.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo nº 08191.058933/2016-73, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Repactuar os preços praticados no contrato em 2,573% (dois inteiros, cinco décimos, sete centésimos e três milésimos por cento), a contar de 1º/1/2018, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Da Repactuação do Contrato, na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 – Sindicato dos Empregados em Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no DF-SINDISERVICOS/DF e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis no DF, registrada no MTE nº DF 000001/2018, com amparo nos arts. 37 e 38 da Instrução Normativa nº 2 – SLTI/MPOG, de 30/4/2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 3 – SLTI/MPOG, de 15/10/2009, pela Instrução Normativa nº 6 – SLTI/MPOG, de 23/12/2013 e pela Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 5º do Decreto 2.271/97;
2. reajustar a parcela de insumos do contrato em 0,1539% (zero inteiro, um décimo, cinco centésimos, três milésimos e nove décimos de milésimos por cento) a contar de 19/7/2017, consoante o disposto na Cláusula Sétima – Do Reajuste dos Insumos do contrato original, com amparo no inciso II, § 2º, art. 30-A da Instrução Normativa nº 2 – SLTI/MPOG, de 30/4/2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 3 – SLTI/MPOG, de 15/10/2009, pela Instrução Normativa nº 6 – SLTI/MPOG, de 23/12/2013, e pela Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017 e no artigo 5º do Decreto 1.054/1994;
3. prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses – de 30/9/2018 até 29/9/2019, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira – Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
4. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 0,1639% (zero inteiros, um décimo, seis centésimos, três milésimos e nove décimos de milésimos por cento), a contar de 1º/1/2018, tendo em vista a adequação do Risco Acidentário de Trabalho de 1,66% para 1,98%, consoante o Parecer 011/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU da Advocacia Geral da União e Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU Nº 111/2014 da Auditoria Interna do Ministério Público da União, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de até R\$ 2.776.749,60 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.679.290,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) pela prestação dos serviços de copeiragem e garçom, conforme tabelas abaixo, e o valor estimado de R\$ 97.459,20 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a contar de 1º/1/2018, pelo eventual ressarcimento do Plano de Saúde e Seguro de Vida/Auxílio Funeral e Auxílio Odontológico.

Regina


PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR MENSAL

todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços: O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor discriminado nas tabelas abaixo, no qual estão incluídas:

DE 19/7/2017 A 29/9/2017:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Encarregado(a) (44h)	1	5.756,21	5.756,21
Copeira(o) (44h)	29	3.541,33	102.698,69
Copeira(o) (12hx36h Diurno)	1	6.302,35	6.302,35
Garçom/Garçonete (44h)	22	4.605,94	101.330,63
TOTAL			216.087,88

DE 30/9/2017 A 31/12/2017:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Encarregado(a) (44h)	1	5.752,66	5.752,66
Copeira(o) (44h)	29	3.539,56	102.647,18
Copeira(o) (12hx36h Diurno)	1	6.298,79	6.298,79
Garçom/Garçonete (44h)	22	4.603,32	101.272,94
TOTAL			215.971,57

A PARTIR DE 1º/1/2018:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Encarregado(a) (44h)	1	5.948,80	5.948,80
Copeira(o) (44h)	29	3.658,95	106.109,64
Copeira(o) (12hx36h Diurno)	1	6.511,69	6.511,69
Garçom/Garçonete (44h)	22	4.759,28	104.704,07
TOTAL			223.274,20

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os custos com os benefícios referentes ao Plano de Saúde, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Auxílio Odontológico serão ressarcidos mediante a apresentação dos comprovantes das despesas efetivas com os benefícios dos empregados vinculados ao contrato que aderirem ao Plano de Saúde firmado com operadora de Plano de Saúde autorizada a funcionar pela Agência Nacional de Saúde



Suplementar, e Seguro de Vida/Auxílio Funeral firmado com Seguradora/Corretora na forma da legislação vigente. O valor mensal a ser ressarcido será exclusivamente com os profissionais ocupantes dos postos de trabalho e será limitado ao constante da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria. Não caberá incidência de encargos, impostos, taxas de lucro e de administração sobre o valor do benefício em tela, em razão de sua natureza, até o valor discriminado na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º/1/2018:

PLANO DE SAÚDE / AUXÍLIO FUNERAL/PLANO ODONTOLÓGICO - POR RESSARCIMENTO			
BENEFÍCIO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		POR FUNCIONÁRIO	MENSAL
PLANO DE SAÚDE	54	139,00	7.506,00
AUXÍLIO FUNERAL	54	1,50	81,00
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	54	9,90	534,60
VALOR MENSAL DO PLANO DE SAÚDE/AUXÍLIO FUNERAL/AUXÍLIO ODONTOLÓGICO			8.121,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2018), à conta dos recursos representados pela nota de empenho nº 2018NE000094 emitida em 17/1/2018, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar o exercício de 2018 correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 3.905,44 (três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 138.837,48 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT, mediante correspondência entregue contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.


E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2018.

Pelo MPDFT


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

Pela CONTRATADA


JOSE GOMES FERREIRA FILHO
Empresário Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

CPF:

2ª

NOME:

CPF:


Regina de Araújo Campos
CPF: 004.624.806-40



**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 14/2015. Processo: 417.2017.05.900/6. Contratante: a União, pela PRT/5ª Região-BA. Contratada: Lincons Locação de Mão de Obra e Serviços LTDA, CNPJ 13.871.959/0001-44. Objeto: Prorrogar a vigência contratual em 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 4.865.522,51. Vigência: 10/09/2018 a 09/09/2019. Assinatura: 30/07/2018. Signatários: Luis Carlos Gomes Carneiro Filho, Procurador-Chefe, pela contratante; Paulo Roberto Damasceno, Sócio-Gerente, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 15/2015. Processo: 2926.2017.05.900/0. Contratante: a União, pela PRT/5ª Região-BA. Contratada: Unentel Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ 19.557.079/0001-84. Objeto: Prorrogar a vigência contratual em 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 226.560,00. Vigência: 22/09/2018 a 21/09/2019. Assinatura: 02/08/2018. Signatários: Luis Carlos Gomes Carneiro Filho, Procurador-Chefe, pela contratante; Cleber Moreira Passos, Sócio-Administrador, pela contratada.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 16/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/07/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região.

CARLOS WILKER NASCIMENTO DOS SANTOS
Chefe

(SIDE - 02/08/2018) 200032-00001-2018NE000067

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014, firmado em 31/07/2018, entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, relativo à prestação do serviço móvel pessoal para os servidores desta procuradoria. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência e da Eficácia, do instrumento original. Nova Vigência: 12 meses a partir de 13/05/2018. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PGEA nº 000442/2018.14.900/0. Signatários: Sra. Camilla Holanda Mendes da Rocha, Procuradora-Chefe, pela contratante, Sra. Juliana Franco Jibrán Hsieh e Sra. Roberta Jerônimo Gonso, ambas pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015, firmado em 31/07/2018, entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa Esac Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.892.637/0001-30, relativo à construção do edifício-sede da PTM de Rio Branco/AC. Objeto: acréscimo de 180 dias ao prazo de execução inicial e aditivo, resultando num prazo total de 1.040 dias. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. PGEA 000583/2018.14.900/4. Signatários: Dra. Camilla Holanda Mendes da Rocha, Procuradora-Chefe, pela contratante, e Sra. Eliane Signid Lacerda dos Reis Bezerra, pela contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 - UASG 200008**

Nº Processo: 19030000000443818. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coperagem para atender a Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro - PJM/RJ, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h55. Endereço: Avenida Presidente Vargas, 522, 9º Até 13º, 15º, 16º e 22º Andares, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200008-5-00048-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico/

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 02/08/2018) 200008-00001-2018NE000050

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 44/2018**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM toma público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 3.00.000.1.007204/2017-12. Empresa vencedora: UNIVERSO DOS MÓBEIS LTDA, com o valor global de R\$ 9.819,21

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDE - 02/08/2018) 200008-00001-2018NE000050

**PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL
DA JUSTIÇA MILITAR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2014-MPM. Processo nº: 19.03.0000.0003070/2018-96. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.784.167/0002-30. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de controle de acesso, detecção e combate a incêndio, sonorização e vídeo, cronometria e circuito fechado de televisão nas dependências Procuradoria-Geral de Justiça Militar - PGJM e na Procuradoria de Justiça Militar no Distrito Federal - PJM/DF. Vigência: 4/8/2018 a 3/8/2019. Data de assinatura: 1º/8/2018. Assinam: Rubens Pereira Porto, Diretor-Geral, Substituto, pelo MPM e Eduardo de Almeida França, pela contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - UASG 200009**

Nº Processo: 08191060259201859. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de impermeabilização na cobertura e recuperação das esquadrias do edifício das Promotorias de Justiça de Planaltina. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00049-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIASGnet - 01/08/2018) 200009-00001-2018NE000019

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os seguintes valores totais: M.L. Comércio e Serviços - EIRELI (Grupo 1: Itens 1 - R\$1.499,00; 2 - R\$379,00; 3 - R\$1.199,00; 4 - R\$2.500,00; 5 - R\$2.600,00; 6 - R\$4.998,99; 7 - R\$2.150,00; 8 - R\$3.999,00 e 9 - R\$4.999,00).

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os seguintes valores unitários: Certisign Certificadora Digital S.A (Grupo 1: Itens 1 - R\$63,45; 2 - R\$42,90 e 3 - R\$100,00).

ROSSANA PERES TORRES
Pregoeira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 020/2018. Processo nº 08191.004292/2018-07. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: APLIQUIM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.097.159/0002-86. Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços especializados na coleta, armazenamento, transporte e descuminação de lâmpadas usadas, que contém mercúrio metálico (GRUPO 1), conforme especificações constantes

do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2018. Vigência: 1º/8/2018 até 31/7/2019. Valor Global: R\$ 16.317,96. Emitente: UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: CARINA RIBEIRO PEREIRA, Gestora de Vendas. Data da assinatura: 1º de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/SG/MPDFT/2016. Processo nº 08191.058933/2016-73. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. CNPJ: 08.247.960/0001-62. Objeto: Repactuar os preços praticados no contrato em 2,573%, a contar de 1º/1/2018, reajustar a parcela de insumos do contrato em 0,1539% a contar de 19/7/2017, prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 30/9/2018 até 29/9/2019, e promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 0,1639% (zero inteiros, um décimo, seis centésimos, três milésimos e nove décimos de milésimos por cento), a contar de 1/1/2018, tendo em vista a adequação do Risco Acidental de Trabalho de 1,66% para 1,98%, consoante o Parecer 011/2014/CPLC/DEP/CONSU/PGF/AGU da Advocacia Geral da União e Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU nº 111/2014 da Auditoria Interna do Ministério Público da União. Valor Anual Estimado: R\$ 2.776.749,60. Emitente: UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, Empresário-Administrador. Data da assinatura: 1º de agosto de 2018.

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União (TCU) e a União Brasileira de Educação Católica, mantenedora da Universidade Católica de Brasília (UCB). b) Objeto: instituir a cooperação técnico-científica e institucional com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias; c) Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, que é o limite máximo permitido em Lei, não podendo, portanto, ser prorrogado; d) Fundamentação Legal: nos termos do art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes; e) Signatários: pelo TCU, o Presidente Raimundo Carneiro Silva; pela Universidade Católica de Brasília, o reitor Jardelino Menegat, o Pró-Reitor Daniel Rey de Carvalho, o Pró-Reitor Dilnei Giseli Lorenzi, o Coordenador Geral de desenvolvimento e inovação Alexandre Schirmer e o advogado Agnaldo J. Oliveira Junior.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO
E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**

**EDITAL Nº 7-TCU/SECEX-ADMINISTRAÇÃO,
DE 27 DE JULHO DE 2018**

TC 022.381/2006-0

Pelo presente, publicado por força do art. 22, inc. III, da Lei 8.443/1992, notifico a empresa KRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ: 54.298.047/0001-02), representada pelo Senhor Nelson Angelo Constanza (CPF: 903.301.618-49), do Acórdão 1331/2018-TCU-Plenário, Sessão de 13/6/2018, Rel. Ministro Bruno Dantas, por meio do qual este Tribunal não conheceu dos recursos de revisão interpostos pelas empresas Editora Gráficas Burli Ltda. e Pancrom Indústria Gráfica Ltda. contra o Acórdão 3.904/2016-TCU-1ª Câmara, de 14/6/2016, Rel. Ministro Benjamin Zymler, proferido no processo TC 022.381/2006-0, que trata de Tomada de Contas Especial oriunda da conversão de representação, promovida pelo Acórdão 1641/2006-Plenário, em razão de irregularidades detectadas na execução de contratos celebrados na área de propaganda e publicidade pela extinta Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - Secom/PR.

ANGELA BRUSAMARELLO
Secretária Substituta

**EDITAL Nº 6-TCU/SECEX-ADMINISTRAÇÃO,
DE 27 DE JULHO DE 2018**

TC 022.381/2006-0

Pelo presente, publicado por força do art. 22, inc. III, da Lei 8.443/1992, notifico a empresa TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA (CNPJ: 56.003.114/0005-73), representada pelo Senhor Luiz Augusto Winther Rebelo Júnior (CPF: 129.162.678-67), do Acórdão 1331/2018-TCU-Plenário, Sessão de 13/6/2018, Rel. Ministro Bruno Dantas, por meio do qual este Tribunal não conheceu dos recursos de